

de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

46.595

FICHA

01

Mogi das Cruzes, 09 de Março de 19 99

LOCALIZAÇÃO Rua Vinte e Quatro - Lote n.º.07 - Quadra n.º 32 - Loteamento Aruã, neste Município e Comarca.

IMÓVEL: **UM TERRENO** composto do lote n.º 07 da quadra n.º 32, do loteamento Aruã, perímetro urbano deste Município e Comarca, assim descrito: mede 12,00 metros de frente para a Rua Vinte e Quatro; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 32,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote 06; do lado esquerdo mede 32,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote n.º 08; e nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote n.º 21, encerrando a área de 384,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: **GULLIVER CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A.**, com sede na Capital na Rua George Saville Dodd n.º 128, sala C, inscrita no CGC/MF sob n.º 00.743.248/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR: Av.7 na matrícula n.º 41.437 (30.01.96) desta Serventia.


CADASTRO MUNICIPAL: 8.38 Q.147 U.007

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

SUBSTITUTA DO OFICIAL: 
MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL

R.1 / COMPROMISSO

Por instrumento particular passado em São Paulo, aos 31 de Agosto de 1998, a proprietária **compromissou a venda** do imóvel à **JOSÉ PAULO DOS REIS**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da CIRG.7.333.573-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º.029.331.708-92, casado com **MARIA SILVIA PINHEIRO DE SOUZA REIS**, brasileira, gerente administrativa,, portadora da CIRG n.º.13.808.874-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 103.387.318-73, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Capital, na Rua Deputado Martinho Rodrigues n.º 39, Chácara Monte Alegre, pelo valor de R\$.22.950,00 (pagáveis na forma e condições constantes do título). A promitente vendedora apresentou declaração que **exerce a atividade de comercialização de imóveis**, e que o imóvel desta matrícula, não pertence ao seu ativo permanente, ficando dispensada da apresentação das negativas previdenciárias. Mogi das Cruzes, 09 de Março de 1.999.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

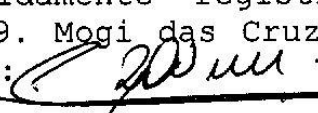
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
46.595

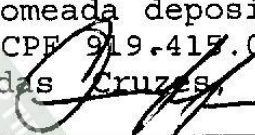
FICHA
01

VERSO

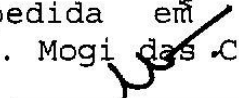
Av.02/ ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Por requerimento formulado em São Paulo, aos 16 de Junho de 2.003, foi solicitada a presente averbação para ficar constando que em razão de transformação em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a proprietária teve sua razão social alterada para **GULLIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** e passando a ter sede na Rua Iguatemi nº 192, 16º andar Cj. 163, Itaim Bibi, conforme se comprova pela cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30/04/2003, e cópia do contrato social da mesma data, ambos devidamente registrados na JUCESP sob nº 115.105/03-7 e 35218312929. Mogi das Cruzes, 29 de Agosto de 2.003. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

AV.03/ ARRESTO

Do Mandado datado de 17 de dezembro de 2008, subscrito pelo Diretor Técnico de Divisão e assinado pelo mesmo Diretor, por ordem do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº. 361.01.2007.501848-9, Nº de ordem 3704/07, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES** contra **GULLIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e do Auto de Arresto datado de 30 de janeiro de 2009, se verifica que, o imóvel objeto desta matrícula, foi **arrestado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$.3.199,18(08/2007). Foi nomeada depositária: Valéria Lia Temporini Servo, RG 9.500.934-6 e CPF 919.417.048-68. (Protocolo nº 157.474 em 30/01/2009. Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2009. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO)

Av.04/ CADASTRO MUNICIPAL

À vista da carta de sentença adiante mencionada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 38.147.007.-2, conforme se comprova pela certidão de valor venal, expedida em 15/09/2014. (Protocolo nº 218.351 em 22/09/2014). Mogi das Cruzes, 06 de outubro de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**  (VALTER ALVES DE MELLO).

Continua na ficha 02

MATRÍCULA

46.595

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 06 de outubro de 2014

Av. 05/ DIVÓRCIO

À vista da Carta de Sentença adiante mencionada e da certidão de casamento (matrícula nº 115030 0155 1987 2 00055 075 0000029-70), expedida em 19/09/2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, procedo a presente averbação para constar que os compromissários compradores, **JOSÉ PAULO DOS REIS** e **MARIA SILVIA PINHEIRO DE SOUZA REIS**, divorciaram-se nos termos da sentença proferida em 30/09/2011, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, transitada em julgado em 11/11/2011, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **MARIA SILVIA PINHEIRO DE SOUZA**. (Protocolo nº 218.351 em 22/09/2014). Mogi das Cruzes, 06 de outubro de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

R. 06/ PARTILHA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES)

Da Carta de Sentença expedida em 05/08/2014, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos do processo nº 0033520-93.2010.8.26.0100, de divórcio litigioso dos compromissários compradores, **JOSÉ PAULO DOS REIS** e **MARIA SILVIA PINHEIRO DE SOUZA**, verifica-se que, nos termos da sentença de 30/09/2011, proferida pela Juíza de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, Dra. Flavia Poyares Miranda, transitada em julgado em 11/11/2011, foi decretado o divórcio do casal e homologada a partilha dos bens, sendo que os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob nº 01, nesta matrícula, avaliados em R\$50.000,00, foram **PARTILHADOS** ao cônjuge varão, **JOSÉ PAULO DOS REIS**, brasileiro, divorciado, dentista, portador da CIRG nº 7.333.573-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 029.331.708-92, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 512, Conjunto 82, Itaim Bibi. Valor Venal 2014: R\$35.136,92. (Protocolo nº 218.351 em 22/09/2014). Mogi das Cruzes, 06 de outubro de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Continua no verso

MATRÍCULA

46.595

FICHA

02

VERSO

Av.07/ PENHORA (direitos e obrigações)

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 10/06/2019, emitida por Luciana Tavares, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Gustavo Alves de Almeida, por ordem do Juízo de Direito do 39º Ofício Cível de São Paulo, Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 0028391632017, em que figura como exequente, **LABORATORIO JULIO DE PROTESE ODONTOLOGICA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.175.661/0001-09, e, como executado, **JOSÉ PAULO DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob nº 029.331.708-92, verifica-se que os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob nº 01, supra, referentes ao imóvel objeto desta matrícula, foram penhorados nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$29.019,56 (vinte e nove mil e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Figura como fiel depositário: JOSÉ PAULO DOS REIS, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 263.476 em 10/06/2019). Mogi das Cruzes, 24 de junho de 2019. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
(VALTER ALVES DE MELLO).